

5 VOTOS SIM  
SITUAÇÃO DO PROJETO  
REPROVADO EM 05/03/16



Recebi em:  
03/03/2015  
M.ª Maria Creusa dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

Projeto de Lei - Nº 03 / 2015 Rejeitado

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM, 22/04/15

Presidente da Comissão

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE PARIPIRANGA INFORMAR AOS CIDADÃOS PARIPIRANGUENSES A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA E DOS POSTOS DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS LICITAÇÕES HOMOLOGADAS DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **JOSE WILSON DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 44, bem como em harmonia com a Lei Federal 12.527 de 18 de Novembro de 2011 e demais normas que tratam da matéria, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Paripiranga obrigada a informar semanalmente a Farmácia Básica e aos postos de saúde do Município, a relação de todos os medicamentos disponíveis para serem distribuídos à população, em conformidade com a relação de medicamentos licitados pelas empresas vencedoras dos processos licitatórios.

**Art. 2º** - A relação de medicamentos de que trata o artigo anterior, deve ser exposta nos postos de saúde e na Farmácia Básica, em local de fácil acesso e visibilidade da população e deve ser entregue aos profissionais médicos, para que estes, preferencialmente, receitem os medicamentos disponíveis para a população.

**Art. 3º** - A relação de medicamentos existentes sob responsabilidade da Secretaria de Saúde e a relação de medicamentos licitados pelas empresas vencedoras do processo licitatório deverá ser colocada no portal da transparência e ser atualizada mensalmente, caso haja necessidade por falta de medicamentos ou outras disposições.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2015.

  
Vereador - Wilson do PT

5 VOTOS NÃO  
4 VOTOS SIM  
SITUAÇÃO DO PROJETO  
REPROVADO EM 08/03/16

Presidente da Câmara



**PODERLEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA**  
CNPJ 03.037.974/0001-38

---

**JUSTIFICATIVA**

A proposição deste projeto partiu da reivindicação da população que questiona a ausência de transparência na liberação de medicamentos da farmácia básica e dos postos de saúde para a população. Existem várias reclamações sobre a falta de um medicamento para um paciente e o mesmo medicamento passou a existir momentos depois para atender a outros pacientes. Neste sentido, fica claro uso político da farmácia básica para proveitos diferentes que diferem do interesse público. Certamente, várias pessoas já receberam um NÃO na farmácia básica e saíram com uma sensação da existência do medicamento, mas não o recebeu.

A formatação existente hoje, não permite que saibamos se há o remédio ou não. Nesse caso, a medida irá resolver o problema uma vez que, levará os cidadãos a analisarem na lista e de imediato saberão cobrar os seus devidos direitos.

A Prefeitura Municipal de Paripiranga precisa demonstrar sua transparência nas ações, visto que está trabalhando com o dinheiro do povo. E, a entrega de medicamentos devem seguir regulamentações de transparência e não seguir atos retrógrafos como se vivessem na idade da Pedra.

Enfim, a devida regulamentação deste projeto de lei dará maior transparência e tornará pública a relação de medicamentos existentes no estoque do município a serviço da população. Da mesma forma, obrigará as empresas vencedoras de licitação a fornecer os produtos com maior clareza. Haja vista, que a relação dos medicamentos deverá constar no portal da transparência.

Pelos motivos aqui apresentados é que propomos o presente projeto de Lei, e, entendemos como tarefa desta Casa Legislativa aprovar esta lei, que regulamente a transparência para que estes medicamentos não sejam usados como moeda de troca pela falta de transparência. Deixando inclusive, o cidadão mais próximo do que estão fazendo com o seu dinheiro que é público. Pedimos então, que seja apreciado, votado e aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador - Wilson do PT**